



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/105/2023

Congonhas, 19 de maio de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atendimento aos Requerimentos 233 e 237/2022, de autoria da nobre vereadora Patrícia Monteiro, encaminhamos a V. Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura presta informações acerca dos questionamentos apresentados.

- C.I. PMC/SEMOBI/AL/015/2023 (Requerimento CMC/233/2022); e
- C.I. PMC/SEMOBI/AL/016/2023 (Requerimento CMC/237/2022).

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1722/2023
Data: 22/05/2023 - Horário: 16:34
Legislativo

Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/015/2023

De : Roberto Francisco da Silva

SEMOBI

Para : Simônia Maria de Jesus Magalhães

SEGOV

Data : 17/05/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento nº 233/2022** através do qual a vereadora **Patrícia Monteiro** solicita informações acerca de obras realizadas durante período de vigência do Decreto Emergencial, estamos encaminhando Relatório em anexo.

Atenciosamente,



Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

RELATÓRIO OBRAS EMERGENCIAIS

Resposta ao requerimento nº 233/2022 de 12/09/2022

- a) As obras foram executadas através dos contratos PMC/038/2022 e PMC/065/2022, com a execução de muros, conforme segue:

Contrato PMC/038/2022: Execução de drenagem, pavimentação e contenção no Município de Congonhas - MG para reconstrução de locais atingidos pela chuva 2022, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor contratado: R\$ 5.296.053,65

Valor 2º termo aditivo: R\$ 1.315.134,08

Valor total contratado com aditivo: R\$ 6.611.187,73

Valor total executado: R\$ 6.462.070,53

Empresa executora: Locadora Terramares Ltda

Período de execução: 04/04/2022 a 31/12/2022

Contrato PMC/065/2022: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção na Av. Bias Fortes, Rua Bento Alves e Rua da Recordação, inclusive fornecimento de material e mão de obra no município de Congonhas MG.

Valor contratado: R\$ 4.288.370,61

Valor 2º termo aditivo: R\$ 1.063.670,86

Valor total contratado com aditivo: R\$ 5.352.041,47

Valor total executado até 28/02/2023: R\$ 5.243.478,79 (falta pagar medição final)

Empresa executora: Remar Construtora Ltda

Período de execução: 24/05/2022 a 31/03/2023

Cópias dos contratos em anexo.

- b) Datas de conclusão e locais de intervenção

Contrato PMC038/2022 teve conclusão em 31/12/2022, sendo realizadas as obras de muros de contenção nos seguintes locais:

Rua Padre Henrique Silvino Alves - Bairro Praia

Rua Barão De Congonhas - Bairro Matriz

Rua José Resende - Bairro Santa Mônica

Rua Ex Combatente Antônio Bernardinho De Freitas - Bairro Eldorado

Rua 10 - Bairro Chacreamento Água Boa

Rua José Resende - Bairro Santa Mônica

Rodoviária

Estrada do Barnabé

Av. Mauá - Santa Mônica



Rua São Jorge - Bairro Praia
Rua Major Sabino - Bairro Basílica
Ponte do Bairro Santa Mônica
Rua São Tiago - Bairro Praia
Rua Pedro Maria Anunciação - Bairro Cristo Rei
Rua Lucas de Souza - Bairro Boa Vista
Rua Dom Pedro II- Basílica
Rua Carlota Cordeiro - Bairro Residencial Gualter Monteiro
Rua Nossa Senhora D' Ajuda - Bairro Alvorada
Rua São Benedito- Bairro Alvorada
Rua Alfredo Felix Meijon- bairro Cristo Rei

Contrato PMC/065/2022 teve conclusão m 31/03/2023 sendo realizadas as obras de contenção de vias com cortinas atirantadas nos seguintes locais:

Avenida Bias Fortes – Bairro Basílica
Rua da Recordação – Bairro Basílica
Rua Bento Alves – Bairro Fonte dos Moinhos



Roberto Francisco da Silva

Secretário Municipal Adjunto de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº PMC/ 038/2022

Nº PMC/4075/2022

Nº PRC/067/2022

Termo de contrato para execução de drenagem, pavimentação e contenção no município de Congonhas/MG, para reconstrução de locais atingidos pela chuva 2022, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato, a Secretária de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP. 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por Maris Stela Seabra da Mata, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo nº. PRC/067/2022, Dispensa nº PMC 038/2022, caracterizada pela situação Emergencial conforme Decreto Municipal Nº 7.298, de 8 de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº PMC/4075/2022, e que se regerá pela lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Engenharia para execução de drenagem, pavimentação e contenção no município de Congonhas/MG, para reconstrução de locais atingidos pela chuva 2022, inclusive fornecimento de material e mão-de-obra.

1.2. As especificações básicas dos serviços estão nos seguintes anexos, parte integrante do processo nº PRC/067/2022:

ANEXO – A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO – B – PARECER TÉCNICO Nº001/2022

ANEXO – C - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CLÁSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 5.296.053,65 (cinco milhões duzentos e noventa e seis mil cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

CLAUSULA III – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A data limite para execução dos serviços será no dia 06 (seis) de julho de 2022, tempo este correspondente ao fim do estado de emergência, conforme Decreto NE nº 17, de 11 de janeiro de 2022.

MARIS STELA
SEABRA DA MATA
06013211620

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Firmado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
Número de reconhecimento (DN): em:CLAUDIO ANTONIO
DE SOUZA:31475698615 ou BR: ou:GP:Brasil, ou:AC
SOUZA:31475698615
Data: 2022.04.05 10:15:57 -0300

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Data: 2022.04.05
14:08:56 -0300

Cont. 038/2022



4.1. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a período inferior, nos casos de término do serviço, ou a períodos superiores até o cumprimento do fim dos trabalhos.

4.3. O Boletim de Medição será efetuado pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por engenheiro responsável dos serviços (CONTRATADA), engenheiro fiscal do serviço (CONTRATANTE), técnico fiscal do serviço (CONTRATANTE), e Diretor de Desenvolvimento Urbano:

4.3.3. Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);

4.4. A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 4.3 para elaboração do Boletim de Medição;

4.4.2. A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;

4.4.4. Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.5. O pagamento dos serviços executados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal ou fatura respectiva, resguardada a autorização de faturamento pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras do CONTRATANTE, mediante depósito em banco e conta indicados pela adjudicatória.

CLÁUSULA V – FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura que será a GESTORA DO CONTRATO através da Secretária de Obras e Infraestrutura SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES, Fiscal FREDERICO OSANAN REIS sob matrícula nº 49811 através da Diretoria de Desenvolvimento Urbano efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

5.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

5.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

CLÁUSULA VI – PRAZO

6.1. A data limite para execução dos serviços será no dia 06 (seis) de julho de 2022, o prazo do contrato será o mesmo de execução.

6.2. Considerando que, o contrato é por escopo, tendo como finalidade atingir a conclusão do objeto a ser contratado, e por se tratar de um contrato emergencial, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação, 8.666/93.

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:
06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA
DA MATA:06013211620
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
vs, OU=28009277000121, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AJ, CN=MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Edição e envio de documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-05 13:33:04
Font Reader Versão: 10.0.0

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Firmado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
Nome de reconhecimento (DN): cn=CLAUDIO
ANTONIO DE SOUZA:31475698615, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5
Fecha: 2022.04.05 10:17:03 -03'00'

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Data: 2022.04.05
14:09:40 -03'00'



7.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

5. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE;

7.7. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir o material rejeitado pelo teste previsto no item anterior e a empregar somente o material aceito no teste.

7.11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

**MARIS STELA
SEABRA DA MATA**
06013211620

Firmado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA 314/508651
Nombre de reconocimiento (DN): cn=CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA 314/508651, ou=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Múltiplo v6
Fecha: 2003.04.05 10:11:34 -0300

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

de 2013, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

7.11.2. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

7.11.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

7.11.4. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.

7.11.5. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.

7.11.5.1. A CONTRATADA, nos termos do descrito no item (ii) poderá a seu exclusivo critério rescindir o CONTRATO com o Município, não sendo aplicáveis quaisquer multas ou penalidades às partes.

7.11.6. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou no disposto no Anexo B será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar a suspensão imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, sua rescisão sem quaisquer ônus ou penalidade à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

7.11.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execução do futuro contrato, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

MARIS STELA
SEABRA DA MATA
06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA
Data: 2022.04.05 10:17:41 -03:00
ID: 31475698615
Certificado: 31475698615
Algoritmo: SHA-256
Versão: 1.0.0

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Assinado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Data: 2022.04.05 10:17:41 -03:00
ID: 31475698615
Certificado: 31475698615
Algoritmo: SHA-256
Versão: 1.0.0

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
Data: 2022.04.05
14:10:12 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O contratante se obriga a:

8.1. O Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;

8.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

8.3. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

8.4. Através do setor de Fiscalização e Medição de Obras a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.

8.5. A contratante se obriga como garantia mínima o pagamento de 200 (duzentas) horas mensais de equipamento;

CLÁUSULA IX - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.006 – Construção de Muros de Contenção

4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

10.1. Fica o CONTRATADO, sujeito as Sanções Administrativas, previstas nos artigos 87, da Lei de Licitação 8.666/93.

10.2. O CONTRATADO, que não cumprir com o prazo estipulado para execução dos serviços, sofrerá as seguintes sanções, como:

10.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, conforme prazo de 48h sujeitará o contratado à multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser descontado da medição;

10.2.2. O percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o não atendimento as **NORMAS/PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MEDIÇÕES**, cláusula XII deste contrato;

10.2.3. Em caso de inexecução parcial identificada a partir de 48h da data prevista para início da atividade, fica a contratada sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:

06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
Data: 2022.04.05 10:19:28 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Assinado digitalmente por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Data: 2022.04.05 10:19:28 -03'00'

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

10.2.4. Na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, sujeitar-se-á às seguintes sanções, na forma do art.87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior competente, reduzir para 15% o percentual da multa a ser aplicada;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2.5. As sanções descritas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que couber, observadas as disposições do artigo 79 da mesma Lei, ou ainda, nos casos a seguir:

11.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

11.1.2. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes deste Contrato.

11.1.3. Se o prestador de serviço não retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O prestador de serviço der causa a rescisão administrativa do Contrato.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

11.1.7. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas no presente Contrato, com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.3. A comunicação do cancelamento do Contrato, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao Contrato.

MARIS STELA
SEABRA DA MATA
06013211620

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES

Cont. 038/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS PARA MEDIÇÃO - Conforme prevê cláusula contratual as medições deverão seguir as seguintes normas:

12.1. Concluídos os serviços, a contratada juntamente com o engenheiro fiscal do serviço (Contratante) terá **até 07 dias úteis** para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante) e Diretor de Desenvolvimento Urbano;

12.2. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de **02 dias úteis** para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao setor de Fiscalização e Medição de Obras;

12.3. O setor de Fiscalização e Medição de Obras terá o prazo de **05 dias úteis** para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

12.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail conforme indicação da CONTRATANTE.

12.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 03 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.

CLÁUSULA XIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente contrato fica vinculado ao Processo nº. PRC/067/2022, Processo Administrativo nº PMC/4075/2022 e ao Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XIV – DA GESTÃO

14.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, que será a gestora do contrato através da Secretária de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães.

CLÁUSULA XV – FISCAL DO CONTRATO

15.1. Frederico Osanan Reis – Engenheiro Civil, matrícula 49811.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplica-se à presente dispensa por emergência e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:
06013211620

Assinado eletronicamente por: MARIS STELA SEABRA DA MATA
CPF: 04512013211620
VLS: 024580367700031 Qualificação
O: 02022004-05 13:39:31
Assinado por: MARIS STELA SEABRA DA MATA
CPF: 04512013211620
VLS: 024580367700031 Qualificação
O: 02022004-05 13:39:31
Assinado por: MARIS STELA SEABRA DA MATA
CPF: 04512013211620
VLS: 024580367700031 Qualificação
O: 02022004-05 13:39:31

CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Nome de reconhecimento (DN): o=C=CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615, ou=CP=Congonhas, ou=AC=CONGONHAS
Módulo v5
Data: 2022.04.05 10:20:03 -03:00

SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES

Assinado de forma digital
por: SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Data: 2022.04.05 14:11:47
-03:00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

16.1.1. Lei 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

16.1.2. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.1.3. Decreto 7.983/2013, estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 04 de Abril de 2022.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.04.05 14:12:21 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária de Obras e Infraestrutura

MARIS STELA SEABRA DA MATA
Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA
MATA:06013211620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC-SICUTI/Matosa v6, OU=06013211620, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AL, CN=MARIS STELA SEABRA DA MATA, email=06013211620
Serial: 2022.04.05 13:38:57
Locatário: Aua localização de assinatura aqui
Fórmula: 2.5.1.2.1
Fórmula: 2.5.1.2.1
Fórmula: 2.5.1.2.1

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.

BDI 1 : **24,67%**

DATA BASE : SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI
(NOVEMBRO 2021) - ONERADO

**MARIS STELA
SEABRA DA MATA:**
06013211620



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GRUPO
TERRAMARES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICIPIO - CONGONHAS/MG

					BDI 1 : 24,67%				
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE :	SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO			
2.3	SETOP	TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M	M³	50,00	R\$ 74,47	R\$ 3.723,50	R\$ 92,84	R\$ 4.642,09
2.4	SETOP	TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	1647,00	R\$ 35,16	R\$ 57.908,52	R\$ 43,83	R\$ 72.194,55
2.5	SETOP	TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	108,00	R\$ 56,27	R\$ 6.077,16	R\$ 70,15	R\$ 7.576,40
2.6	SETOP	RO-40242	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	M³	730,00	R\$ 4,88	R\$ 3.562,40	R\$ 6,08	R\$ 4.441,24
2.7	SETOP	TER-ESC-015	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	3086,00	R\$ 3,30	R\$ 10.183,80	R\$ 4,11	R\$ 12.696,14
2.8	SETOP	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M³	20,00	R\$ 56,27	R\$ 1.125,40	R\$ 70,15	R\$ 1.403,04
TOTAL DO ITEM 2							R\$ 85.925,30		R\$ 107.123,07
3 TRANSPORTE									
3.1	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M³	108,00	R\$ 7,30	R\$ 788,40	R\$ 9,10	R\$ 982,90
3.2	SETOP	TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M³XKM	33766,60	R\$ 3,20	R\$ 108.053,12	R\$ 3,99	R\$ 134.709,82
3.3	SETOP	RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00KM (VOLUME COMPACTADO)	M³XKM	14176,00	R\$ 1,44	R\$ 20.413,44	R\$ 1,80	R\$ 25.449,44
TOTAL DO ITEM 2							R\$ 129.254,96		R\$ 161.142,16
4 ALVENARIA									
4.1		CPU - 1	CONSTRUÇÃO MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 M	M²	95,20	R\$ 316,04	R\$ 30.087,01	R\$ 394,01	R\$ 37.509,47
TOTAL DO ITEM 2							R\$ 30.087,01		R\$ 37.509,47
5 CONCRETO ARMADO									
5.1	SINAPI	101096	TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 70CM, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO FEITO EM OBRA E LANÇADO COM JERICA. AF 05/2020	M³	4,62	R\$ 1.129,59	R\$ 5.216,45	R\$ 1.408,26	R\$ 6.503,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICÍPIO - CONGONHAS/MG

GRUPO
TERRAMARES

					BDI 1 : 24,67%				
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE :	SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO			
5.2	SETOP	SEE-EST-005	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M³	6,40	R\$ 2.692,83	R\$ 17.234,11	R\$ 3.357,15	R\$ 21.485,77
TOTAL DO ITEM 1							R\$ 22.450,56		R\$ 27.989,12
6 DRENAGEM PLUVIAL									
6.1	SUDECAP	19.07.01	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	66,00	R\$ 479,55	R\$ 31.650,30	R\$ 597,85	R\$ 39.458,43
6.2	SUDECAP	19.08.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M²	138,00	R\$ 22,75	R\$ 3.139,50	R\$ 28,36	R\$ 3.914,01
6.3	SETOP	DRE-TUB-045	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	50,00	R\$ 83,77	R\$ 4.188,50	R\$ 104,44	R\$ 5.221,80
6.4	SETOP	DRE-TUB-055	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	130,00	R\$ 133,42	R\$ 17.344,60	R\$ 166,33	R\$ 21.623,51
6.5	SETOP	DRE-POÇ-010	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UN	4,00	R\$ 1.682,92	R\$ 6.731,68	R\$ 2.098,10	R\$ 8.392,39
6.6	SUDECAP	19.15.03	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UN	1,00	R\$ 1.401,38	R\$ 1.401,38	R\$ 1.747,10	R\$ 1.747,10
6.7	SETOP	DRE-TAM-005	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UN	3,00	R\$ 404,01	R\$ 1.212,03	R\$ 503,68	R\$ 1.511,04
6.8	SETOP	DRE-CHA-010	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "B", EM ANEL DE CONCRETO CA-1 COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	3,00	R\$ 240,43	R\$ 721,29	R\$ 299,74	R\$ 899,23
6.9	SETOP	DRE-BOC-010	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN.	12,00	R\$ 1.066,60	R\$ 12.799,20	R\$ 1.329,73	R\$ 15.956,76
6.10	SETOP	DRE-BOC-015	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN.	1,00	R\$ 1.848,52	R\$ 1.848,52	R\$ 2.304,55	R\$ 2.304,55
6.11	SETOP	DRE-DES-015	DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 700, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	185,00	R\$ 732,50	R\$ 135.512,50	R\$ 913,21	R\$ 168.943,43
2.1.15	SETOP	RO-40229	ENROCAMENTO DE PEDRA DEMÃO JOGADA (EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M³	43,00	R\$ 89,69	R\$ 3.856,67	R\$ 111,82	R\$ 4.808,11
6.13	SETOP	ENR-PED-010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M³	375,00	R\$ 186,86	R\$ 70.072,50	R\$ 232,96	R\$ 87.359,39
6.14	SUDECAP	19.30.04	SARJETA EM CONCRETO TIPO 50X10, FCK 15 MPA	M	30,00	R\$ 24,75	R\$ 742,50	R\$ 30,86	R\$ 925,67

MARIS STELA
SEABRA DA MATA
06013211620

EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA
CNPJ: 08.040.888/0001-00
RUA: RUA DA LARANJEIRA, 100 - JARDIM
CENTRO - CONGONHAS - MG - 35.000-000
FONE: (31) 3500-11620
E-MAIL: locodora@terraamares.com.br
CNPJ: 08.040.888/0001-00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICÍPIO - CONGONHAS/MG

GRUPO
TERRAMARES

					BDI 1 :	24,67%			
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE :	SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO			
6.15	SETOP	DRE-CAN-010	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	80,00	R\$ 73,19	R\$ 5.855,20	R\$ 91,25	R\$ 7.299,68
6.16	SETOP	DRE-CAN-005	CANAleta PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	40,00	R\$ 53,77	R\$ 2.150,80	R\$ 67,04	R\$ 2.681,40
			TOTAL DO ITEM 2				R\$ 299.227,17		R\$ 373.046,51
7 PAVIMENTAÇÃO									
7.1	SETOP	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M²	3034,00	R\$ 8,48	R\$ 25.728,32	R\$ 10,57	R\$ 32.075,50
7.2	SUDECAP	20.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2434,00	R\$ 2,23	R\$ 5.427,82	R\$ 2,78	R\$ 6.766,86
7.3	SETOP	RO-43112	SUB-BASE, SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M³	504,80	R\$ 16,48	R\$ 8.319,10	R\$ 20,55	R\$ 10.371,43
7.4	SETOP	RO-43836	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M³	504,80	R\$ 79,93	R\$ 40.348,66	R\$ 99,65	R\$ 50.302,68
7.5		CPU - 2	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M²	3064,00	R\$ 5,21	R\$ 15.963,44	R\$ 6,50	R\$ 19.901,62
7.6	SUDECAP	20.12.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M²	3064,00	R\$ 2,31	R\$ 7.077,84	R\$ 2,88	R\$ 8.823,94
7.7	SETOP	OBR-VIA-180	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	M³	102,56	R\$ 971,61	R\$ 99.648,32	R\$ 1.211,31	R\$ 124.231,56
7.8	SETOP	URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M²	242,50	R\$ 57,73	R\$ 13.999,53	R\$ 71,97	R\$ 17.453,21

MARIS STELA SEABRA DA MATA
06013211620



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICIPIO - CONGONHAS/MG

GRUPO
TERRAMARES

					BDI 1 : 24,67%				
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE :	SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO			
7.9	SETOP	URB-MFC-005	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	616,00	R\$ 45,81	R\$ 28.218,96	R\$ 57,11	R\$ 35.180,58
7.10	SETOP	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	326,00	R\$ 28,04	R\$ 9.141,04	R\$ 34,96	R\$ 11.396,13

			TOTAL DO ITEM 3				R\$ 253.873,03		R\$ 316.503,51
--	--	--	------------------------	--	--	--	-----------------------	--	-----------------------

8 CONTENÇÕES

8.1 MURO GABIÃO

8.1.2	SETOP	RO-43147	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, OP/40 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 27KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M²	4110,00	R\$ 7,03	R\$ 28.893,30	R\$ 8,76	R\$ 36.021,28
8.1.3	SETOP	OBR-VIA-095	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E TRANSPORTE)	M³	4.336,00	R\$ 438,25	R\$ 1.900.252,00	R\$ 546,37	R\$ 2.369.044,17
8.1.4	SETOP	OBR-VIA-100	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E TRANSPORTE)	M³	1.370,00	R\$ 489,57	R\$ 670.710,90	R\$ 610,35	R\$ 836.175,28
8.1.5	SUDECAP	05.20.11	GABIÃO TIPO SACO MALHA 8X10CM FIO 2,4MM ZN/AL + PVC C/ENCHIMENTO PEDRA GNAISSE	M³	477,00	R\$ 501,86	R\$ 239.387,22	R\$ 625,67	R\$ 298.444,05

8.2 MURO CONCRETO ARMADO

8.2.1	SETOP	RO-42285	ARMAÇÃO: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	KG	8900,00	R\$ 9,52	R\$ 84.728,00	R\$ 11,87	R\$ 105.630,40
-------	-------	----------	---	----	---------	----------	---------------	-----------	----------------

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:
06013211620

Atestamos, sob compromisso de honra, que a planilha orçamentária apresentada foi elaborada de acordo com a legislação vigente, sendo verdadeira e fielmente representativa dos custos reais de execução das obras e serviços constantes no mesmo. O presente documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão. O presente documento é válido para fins de licitação e não constitui oferta de preço. O presente documento é válido para fins de licitação e não constitui oferta de preço. O presente documento é válido para fins de licitação e não constitui oferta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICÍPIO - CONGONHAS/MG

GRUPO
TERRAMARES

					BDI 1 : 24,67%				
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE :	SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO			
8.2.2	SETOP	ED-8398	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	608,00	R\$ 66,89	R\$ 40.669,12	R\$ 83,39	R\$ 50.702,19
8.2.3	SETOP	DRE-TUB-110	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, PERFURADO, DN 100 MM (4"), PARA DRENAGEM	M	125,00	R\$ 17,02	R\$ 2.127,50	R\$ 21,22	R\$ 2.652,35
8.2.4	SETOP	URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA PARA DRENO	M³	38,40	R\$ 121,36	R\$ 4.660,22	R\$ 151,30	R\$ 5.809,90
8.2.5	SETOP	RO-41632	CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, FCK >= 25,0MPa (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	145,00	R\$ 484,77	R\$ 70.291,65	R\$ 604,36	R\$ 87.632,60
8.2.6	SETOP	FUN-TRA-026	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BROCA TRADO DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	2,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.870,05	R\$ 3.740,10
8.2.7	SETOP	FUN-TRA-055	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MECANIZADO D = 500 MM	M	92,00	R\$ 47,50	R\$ 4.370,00	R\$ 59,22	R\$ 5.448,08
TOTAL DO ITEM 3							R\$ 3.049.089,91		R\$ 3.801.300,40
9 DEMOLIÇÕES									
9.1	SETOP	DEM-CON-030	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	180,00	141,64	R\$ 25.495,20	R\$ 176,58	R\$ 31.784,87
TOTAL DO ITEM 3							R\$ 25.495,20		R\$ 31.784,87
10 VEGETAÇÃO									
10.1	SETOP	RO-41402	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	M²	700,00	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00	R\$ 8,48	R\$ 5.934,29
TOTAL DO ITEM 3							R\$ 4.760,00		R\$ 5.934,29
11 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
11.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS % S	%	1,50	R\$ 3.911.840,93	R\$ 58.677,61	R\$ 4.876.892,09	R\$ 73.153,38
TOTAL DO ITEM 4							R\$ 58.677,61		R\$ 73.153,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE INFRAESTRUTURA EMERGENCIAL AO LONGO DO MUNICIPIO - CONGONHAS/MG

GRUPO
TERRAMARES

					BDI 1 : 24,67%					
EMPRESA: LOCODORA TERRAMARES LTDA.					DATA BASE : SETOP (OUTUBRO DE 2021) E SUDECAP (NOVEMBRO DE 2021) - SINAPI (NOVEMBRO 2021) - ONERADO					
12 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
12.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU (QUARTIL MÉDIO) SOBRE SOMA DOS ITENS 1 A 5	%	6,99	R\$ 3.970.518,54	R\$ 277.539,25	R\$ 4.950.045,46	R\$ 346.008,18	
			TOTAL DO ITEM 5				R\$ 277.539,25		R\$ 346.008,18	
MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620 Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR Nulpa, CN=MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620 Tipo: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2022-03-09 15:35:21 Maris Stela Seabra da Mata Diretora Administrativa					VALOR TOTAL S/ BDI:					R\$ 4.248.057,79
					VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO C/ BDI:					R\$ 5.296.053,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/038/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/4075/2022

Dispensa nº 016/2022

PRC/067/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/257/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.315.134,08 (hum milhão trezentos e quinze mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.006 – Construção de Muros de Contenção

4.4.90.51–Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA
06013211620

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de forma
digital por
SIMONIA MARIA DE
JESUS MAGALHAES
Data: 2022.08.25
16:40:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de agosto de 2022.

SIMONIA MARIA Assinado de forma digital
DE JESUS por SIMONIA MARIA DE
MAGALHAES JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.08.25
16:40:45 -03'00"

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura (Interina)

MARIS STELA Assinado eletronicamente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA: 06013211620
MATA: 06013211620
06013211620
Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/065/2022

PRC/124/2022

PMC/664/2022

Termo de contrato de prestação de serviços de engenharia que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato, o Secretário Gestor, Simônia Maria de Jesus Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 35.028.274/0001-73, localizada na Rua Eucaliptos, nº 74, Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada por Reginaldo Fiusa, portador da Carteira de Identidade MG- 3.692.464, SSP/MG e do CPF nº 549.572.066-00, e Marcel Brandão Menezes, portador da Carteira de Identidade MG- 6.058.784, SSP/MG e do CPF nº 850.197.986-49 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo nº. PRC/124/2022, Dispensa nº PMC/023/2022, Processo Administrativo nº PMC/664/2022, e que se regerá pela lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção na Avenida Bias Fortes, Rua Bento Alves e Rua da Recordação, inclusive fornecimento de material e mão de obra no município de Congonhas MG.

1.2. As especificações básicas dos serviços estão nos seguintes anexos, parte integrante do processo nº PRC/124/2022:

ANEXO – A -ORÇAMENTO

ANEXO – B – PARECER TÉCNICO 001/2022

ANEXO – C – PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 4.288.370,61 quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias, fls. Do processo.

2.1.1. O valor estimado do **Lote I**, corresponde a R\$ 1.729.468,92 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

2.1.2. O valor estimado do **Lote II**, corresponde a R\$ 1.564.538,15 (Um milhão, quinhentos sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

2.1.3. O valor estimado do **Lote III**, corresponde a R\$ 994.363,54 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

CLAUSULA III – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cont. 065/2022

REGINALDO
FIUSA:5495
7206600
Assinado de forma
digital por
REGINALDO
FIUSA:54957206600

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:8501
9798649
Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019798
649

SIMONIA
1 MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de
forma digital por
SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHAES
Desol: 2022.05.25
12:00:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1. A data limite para execução dos serviços será no dia 06(seis) de julho de 2022, tempo este correspondente ao fim do estado de emergência, conforme Decreto NE nº 17, de 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA IV – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou a períodos superiores até o cumprimento do fim dos trabalhos.

4.2. O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos engenheiros responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução (CONTRATADA) do serviço;

4.3. O Boletim de Medição será efetuado pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por engenheiro responsável dos serviços (CONTRATADA), engenheiro fiscal do serviço (CONTRATANTE), técnico fiscal do serviço (CONTRATANTE), e Diretor de Desenvolvimento Urbano.

4.3.1. Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);

4.3.2. Cópia de relatórios dos serviços realizados (CONTRATADA);

4.3.3. Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);

4.3.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada do serviço.

4.4. A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 4.3. para elaboração do Boletim de Medição;

4.4.1. No caso de falta contratual, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;

4.4.2. A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;

4.4.3. A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;

4.4.4. Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

Cont. 065/2022

REGINALDO
FIUSA:5495
7206600
Assinado de
forma digital
por REGINALDO
FIUSA:5495720
6600

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85
019798649
Assinado de forma
digital por
MARCEL
BRANDAO
MENEZES:8501979
8649

2
SIMONIA
MARIA
DE JESUS
MAGALH
AES
Assinado de
forma digital
por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHÃES
Data: 2022.05.25
12:03:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4.5. O pagamento dos serviços executados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após emissão da nota fiscal ou fatura respectiva, resguardada a autorização de faturamento pelo setor de Fiscalização e Medição de Obras do CONTRATANTE, mediante depósito em banco e conta indicados pela adjudicatória.

CLAUSULA V – FISCALIZAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que será a GESTORA DO CONTRATO através de sua Secretária Interina SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES, Fiscal ROSÂNGELA APOLIÁRIO DA COSTA sob matrícula nº 20144491 através da Diretoria de Desenvolvimento Urbano efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

5.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

5.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

CLÁUSULA VI – PRAZO

6.1. A data limite para execução dos serviços será dia seis de julho de 2022, e o prazo do contrato será o mesmo de execução.

6.2. Considerando que, o contrato é por escopo, tendo como finalidade atingir a conclusão do objeto a ser contratado, e por se tratar de um contrato emergencial, o mesmo não poderá ser prorrogado, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitação, 8.666/93;

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

Cont. 065/2022

REGINALDO
FIUSA:5495
7206600

Assinado de forma
digital por
REGINALDO
FIUSA:5495720660
0

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:8501
9798649

Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019798
649

3
SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES

Assinado de
forma digital
por SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Data: 2022
120418 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

7.4. A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços após a assinatura do contrato e entregá-los concluídos no prazo estabelecido na mesma;

7.5. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização expressa e escrita do CONTRATANTE;

7.6. A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços objeto deste contrato, observando-se as normas técnicas pertinentes e os termos do edital, do termo de referência, da Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais documentos integrantes deste processo licitatório;

7.7. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

7.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer amostra do material que será utilizado em cada fase do serviço para teste, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir o material rejeitado pelo teste previsto no item anterior e a empregar somente o material aceito no teste.

7.10. A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho e às normas ambientais.

7.11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS REFERENTE A POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

7.11.1. A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis na política de combate a corrupção, especialmente a Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, bem como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

7.11.2. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

7.11.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

7.11.4. A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o

Cont. 065/2022

REGINALDO
O
FIUSA:549
57206600
Assinado de
forma digital
por REGINALDO
FIUSA:5495720
6600

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:8501979
8649
Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019798649

SIMONIA
4 MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
5
Assinado de
forma digital e
SIMONIA MARI
DE JESUS
MAGALHAES
Data: 2022.0
12:04:45 -03'0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

descumprimento de qualquer declaração apresentada no processo licitatório originário do contrato.

7.11.5. A CONTRATADA declara e garante que: (i) os atuais representantes de sua empresa não são servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como servidores públicos municipais sob qualquer forma de investidura.

7.11.5.1. A CONTRATADA, nos termos do descrito no item (ii) poderá a seu exclusivo critério rescindir o CONTRATO com o Município, não sendo aplicáveis quaisquer multas ou penalidades às partes.

7.11.6. O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e/ou no **disposto no Anexo X** será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar a suspensão imediata do CONTRATO e, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa, sua rescisão sem quaisquer ônus ou penalidade à CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

7.11.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer respeitar as regras de conduta da CONTRATANTE para execução do futuro contrato, em especial nas questões relacionadas ao sigilo das informações relativas ao presente CONTRATO e tratar como matéria sigilosa todos os assuntos de interesse da CONTRATANTE que, direta ou indiretamente, tenha ou vier a ter conhecimento, obrigando-se a deles não utilizar em benefício próprio ou divulgar, de forma a não permitir ou deixar que qualquer pessoa deles se utilize, sob pena de rescisão do presente CONTRATO, de pleno direito.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O contratante se obriga a:

8.1. O Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;

8.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

8.3. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

8.4. Através do setor de Fiscalização e Medição de Obras a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.

CLÁUSULA IX - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 - Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.006 - Construção de Muros de Contenção

449051 - Obras e Instalações

Cont. 065/2022

REGINALDO
DO
FIUSA:549
57206600

Assinado de
forma digital
por
REGINALDO
FIUSA:549572
06600

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:850
19798649

Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:8501979
8649

SIMONIA
MARIA DE
JESUS
5 MAGALHÃES

Assinado de
forma digital por
SIMONIA MARIA
DE JESUS
MAGALHÃES
12.08.15 - 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA X - DAS SANÇÕES

10.1. Fica o CONTRATADO, sujeito as Sanções Administrativas, previstas nos artigos 87, da Lei de Licitação 8.666/93.

10.2. O CONTRATADO, que não cumprir com o prazo estipulado para execução dos serviços, sofrerá as seguintes sanções, como:

10.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, conforme prazo de 48h sujeitará o contratado à multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser descontado da medição;

10.2.2. O percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato para o não atendimento as NORMAS/PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MEDICÕES item 6.0 deste termo de referência;

10.2.3. Em caso de inexecução parcial identificada a partir de 48h da data prevista para início da atividade, fica a contratada sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

10.2.4. Na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, sujeitar-se-á às seguintes sanções, na forma do art. 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior competente, reduzir para 15% (trinta por cento) o percentual da multa a ser aplicada;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2.5. As sanções descritas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivo para rescisão do presente Contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, no que couber, observadas as disposições do artigo 79 da mesma Lei, ou ainda, nos casos a seguir:

11.1.1. Pelo Município, em decisão fundamentada.

11.1.2. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes deste Contrato.

11.1.3. Se o prestador de serviço não retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O prestador de serviço der causa a rescisão administrativa do Contrato.

Cont. 065/2022

REGINALDO
FIUSA:5495
7206600
Assinado de
forma digital por
REGINALDO
FIUSA:549572066
00

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019
798649
Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019798
649

6 SIMONIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHAES
Assinado de forma
digital por SIMONIA
MARIA DE JESUS
MAGALHAES
00000000-0000-0000-0000-00000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

11.1.7. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa - quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas no presente Contrato, com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.3. A comunicação do cancelamento do Contrato, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao Contrato.

CLÁUSULA XII – DAS NORMAS PARA MEDIÇÃO - Conforme prevê cláusula contratual as medições deverão seguir as seguintes normas:

12.1. Concluídos os serviços, a contratada juntamente com o engenheiro fiscal do serviço (Contratante) terá **até 07 dias úteis** para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante) e Diretor de Desenvolvimento Urbano);

12.2. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de **02 dias úteis** para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao setor de Fiscalização e Medição de Obras;

12.3. O setor de Fiscalização e Medição de Obras terá o prazo de **05 dias úteis** para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

12.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser encaminhada via e-mail conforme indicação da CONTRATANTE.

12.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 03 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.

CLÁUSULA XIII – DA VINCULAÇÃO À DISPENSA

13.1. O presente contrato fica vinculado ao Processo nº. PRC/124/2022, Processo Administrativo nº PMC/664/2022 e ao Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XIV – DA GESTÃO

14.1. A Secretaria de Obras e Infraestrutura, que será a gestora do contrato, através da Secretária Interina Simônia Maria de Jesus Magalhães.

CLÁUSULA XV- DISPOSIÇÕES GERAIS

Cont. 065/2022

REGINALDO
FIUSA:5495
7206600
Assinado de
forma digital por
REGINALDO
FIUSA:549572066
00

MARCEL
BRANDAO
MENEZES:850197
98649
Assinado de forma
digital por MARCEL
BRANDAO
MENEZES:85019798649

7 SIMÔNIA
MARIA DE
JESUS
MAGALHÃES
Assinado de forma
digital por
SIMÔNIA MARIA
DE JESUS
MAGALHÃES
Data: 2022.05.25
12:06:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

15.1. Aplica-se à presente dispensa por emergência e ao contrato dela decorrente às regras das seguintes Leis e Decreto:

15.2. Lei 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas paralicitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

15.3. Lei 12.846/2018 e suas alterações (Lei anticorrupção), dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.4. Decreto 7.983/2013, estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 24 de maio de 2022.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.05.25 12:11:05 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura (Interina)

REGINALDO FIUSA:54957206600
Assinado de forma digital por REGINALDO FIUSA:54957206600

Reginaldo Fiusa

REMAR CONSTRUTORA LTDA

MARCEL BRANDAO MENEZES:85019798649
Assinado de forma digital por MARCEL BRANDAO MENEZES:85019798649

Marcel Brandão Menezes

REMAR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS: 1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG							Data Base:		SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2022 SICRO: OUT/2021	
LOCAL:	RUA BENTO ALVES,MUNICPIO DE CONGONHAS MG				BDI=	24,67%	PRAZO	90 DIAS			
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA											
CNPJ: 35.028.274/0001-73											
ITEM	FORTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI		CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	6.963,15		R\$	8.680,96
1.1	SETOP	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$	1.173,38	R\$	1.173,38	R\$	1.462,85
1.2	SETOP	ED-16349	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2 PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$	522,08	R\$	1.044,16	R\$	650,88
1.3	SETOP	ED-16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$	556,96	R\$	1.113,92	R\$	694,36
1.4	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$	623,65	R\$	1.247,31	R\$	777,51
1.5	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UND	2,00	R\$	679,85	R\$	1.359,69	R\$	847,57
1.6	SETOP	IIO-SAN-005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	2,00	R\$	512,35	R\$	1.024,70	R\$	638,74
2			LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE OBRA				R\$	5.316,10		R\$	6.627,59
2.1	SETOP	LEV-PLA-020	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	UNID.	1,00	R\$	981,03	R\$	981,03	R\$	1.223,05
2.2	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UNID.	3,00	R\$	10,18	R\$	30,53	R\$	12,69
2.3	SINAPI	99059	LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	70,00	R\$	61,49	R\$	4.304,55	R\$	76,66
3			PROJETOS				R\$	4.381,20		R\$	5.462,04
3.1	SETOP	PROJ-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	R\$	908,15	R\$	1.816,30	R\$	1.132,19
3.2	SETOP	PROJ-EXE-045	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1,00	R\$	682,52	R\$	682,52	R\$	850,89
3.3	SETOP	PROJ-EXE-060	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	1,00	R\$	350,59	R\$	350,59	R\$	437,08
3.4	SETOP	PROJ-EXE-435	DESENVOLVIMENTOODETALHAMENTODEPROJETOSCOMPLEMENTARES	PR A1	4,00	R\$	382,95	R\$	1.531,79	R\$	477,42
4			SINALIZAÇÃO				R\$	32.905,08		R\$	41.022,76
4.1	SICRO	5213842	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRANSITO	M	140,00	R\$	0,10	R\$	14,00	R\$	0,12
										R\$	17,45

4.2	SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UNID.	10,00	R\$ 0,62	R\$ 6,21	R\$ 0,77	R\$ 7,74
4.3	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	154,00	R\$ 213,54	R\$ 32.884,88	R\$ 266,22	R\$ 40.997,57
5			TRABALHO EM SOLO (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)				R\$ 22.787,73		R\$ 28.409,46
5.1	SICRO	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	500,00	R\$ 0,35	R\$ 177,30	R\$ 0,44	R\$ 221,04
5.2	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	175,00	R\$ 34,52	R\$ 6.041,74	R\$ 43,04	R\$ 7.532,24
5.3	SICRO	4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida	M3	525,00	R\$ 31,56	R\$ 16.568,69	R\$ 39,35	R\$ 20.656,18
6			TALUDES				R\$ 675.068,27		R\$ 841.607,62
6.1	SICRO	4413985	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M2	360,00	R\$ 17,26	R\$ 6.212,59	R\$ 21,51	R\$ 7.745,24
6.2	SICRO	5605938	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	1.512,00	R\$ 19,51	R\$ 29.503,43	R\$ 24,33	R\$ 36.781,93
6.3	SICRO	5605939	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	648,00	R\$ 23,45	R\$ 15.197,45	R\$ 29,24	R\$ 18.946,66
6.4	SICRO	2003614	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 1ª categoria	M	546,00	R\$ 104,04	R\$ 56.803,49	R\$ 129,70	R\$ 70.816,91
6.5	SICRO	2003865	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 2ª categoria	M	234,00	R\$ 116,64	R\$ 27.294,63	R\$ 145,42	R\$ 34.028,21
6.6	SICRO	5605882	Tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tipo Dywidag ST 95/105, com capacidade de 390 kN - exceto perfuração	M	2.160,00	R\$ 236,42	R\$ 510.666,55	R\$ 294,74	R\$ 636.647,99
6.7	SICRO	5605910	Protensão de tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tensão de escoamento = 500 MPa e tensão de ruptura = 550 MPa - inclusive ancoragem e grouleamento da cabeça	UND	90,00	R\$ 326,56	R\$ 29.390,13	R\$ 407,12	R\$ 36.640,68
7			TRANSPORTE				R\$ 9.153,41		R\$ 11.411,55
7.1	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	528	R\$ 17,34	R\$ 9.153,41	R\$ 21,61	R\$ 11.411,55
8			SONDAGEM				R\$ 8.981,62		R\$ 11.197,39
8.1	SETOP	ED-51006	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UNID	2,00	R\$ 703,29	R\$ 1.406,58	R\$ 876,79	R\$ 1.753,58
8.2	SUDECAP	ED-51007 S	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	80,00	R\$ 75,97	R\$ 6.077,84	R\$ 94,72	R\$ 7.577,25
8.3	SUDECAP	95.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO (PERCUSSÃO)	UNID	8,00	R\$ 187,15	R\$ 1.497,20	R\$ 233,32	R\$ 1.866,56
9			FORMA / CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO				R\$ 84.178,59		R\$ 104.945,45
9.1	SICRO	3108011	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	720,00	R\$ 115,33	R\$ 83.040,23	R\$ 143,79	R\$ 103.526,25
9.2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	70,00	R\$ 16,26	R\$ 1.138,36	R\$ 20,27	R\$ 1.419,20
10			ESTRUTURAS DE CONCRETO				R\$ 63.564,37		R\$ 79.245,70
10.1	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	5,60	R\$ 310,41	R\$ 1.738,31	R\$ 386,99	R\$ 2.167,15
10.2	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	125,50	R\$ 492,64	R\$ 61.826,06	R\$ 614,17	R\$ 77.078,54
11			FISSURAS				R\$ 5.595,67		R\$ 6.976,13
11.1	SICRO	3816196	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	7,85	R\$ 712,82	R\$ 5.595,67	R\$ 888,68	R\$ 6.976,13
12			FERRAGEM				R\$ 201.644,33		R\$ 251.389,98
12.1	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	13.494,73	R\$ 14,94	R\$ 201.644,33	R\$ 18,63	R\$ 251.389,98
13			DRENAGEM				R\$ 10.616,33		R\$ 13.235,38
13.1	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	70,00	R\$ 58,23	R\$ 4.076,32	R\$ 72,60	R\$ 5.081,95

13.2	SINAPI	94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	70,00	R\$ 79,55	R\$ 5.568,40	R\$ 99,17	R\$ 6.942,13
13.3	SICRO	2003821	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	UNID	80,00	R\$ 12,15	R\$ 971,60	R\$ 15,14	R\$ 1.211,30
14			PAISAGISMO				R\$ 6.392,65		R\$ 7.969,72
14.1	SICRO	4413995	OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	M2	500,00	R\$ 2,16	R\$ 1.078,58	R\$ 2,69	R\$ 1.344,66
14.2	SICRO	4413200	PLANTIO DE GRAMA COMERCIAL EM PLACA	M2	500,00	R\$ 10,63	R\$ 5.314,08	R\$ 13,25	R\$ 6.625,06
15			MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				R\$ 40.470,42		R\$ 50.454,47
15.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 16,56	R\$ 5.828,36	R\$ 20,64	R\$ 7.266,22
15.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 22,75	R\$ 4.004,62	R\$ 28,37	R\$ 4.992,55
15.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	R\$ 21,28	R\$ 30.637,44	R\$ 26,52	R\$ 38.195,70
16			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 73.390,58		R\$ 91.496,04
16.1			CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU 6,23%	%	6,23	R\$ 1.178.018,93	R\$ 73.390,58	R\$ 1.468.636,21	R\$ 91.496,04
17			MOBILIZAÇÃO				R\$ 3.534,06		R\$ 4.405,91
17.1	SETOP	MOB-DES-025	OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30 %)	%	0,30	R\$ 1.178.018,93	R\$ 3.534,06	R\$ 1.468.636,20	R\$ 4.405,91
TOTAL							R\$ 1.254.943,57		R\$ 1.564.538,15

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG							Data Base:		SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2022 SICRO: OUT/2021	
LOCAL:	RUA BIAS FORTES - MUNICIPIO DE CONGONHAS MG				BDI=	24,67%	PRAZO	60 DIAS			
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA											
CNPJ: 35.028.274/0001-73											
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.963,15		R\$ 8.680,96		
1.1	SETOP	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$ 1.173,38	R\$ 1.173,38	R\$ 1.462,85	R\$ 1.462,85		
1.2	SETOP	ED-16357	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 2, PARA ESCRITORIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 522,08	R\$ 1.044,16	R\$ 650,88	R\$ 1.301,75		
1.3	SETOP	ED-16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 556,96	R\$ 1.113,92	R\$ 694,36	R\$ 1.388,72		
1.4	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 623,65	R\$ 1.247,31	R\$ 777,51	R\$ 1.555,02		
1.5	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UND	2,00	R\$ 679,85	R\$ 1.359,69	R\$ 847,57	R\$ 1.695,13		
1.6	SETOP	IIO-SAN-005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	2,00	R\$ 512,35	R\$ 1.024,70	R\$ 638,74	R\$ 1.277,49		
2			LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE OBRA				R\$ 6.730,46		R\$ 8.390,86		
2.1	SETOP	LEV-PLA-020	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	UNID.	1,00	R\$ 981,03	R\$ 981,03	R\$ 1.223,05	R\$ 1.223,05		
2.2	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UNID.	3,00	R\$ 10,18	R\$ 30,53	R\$ 12,69	R\$ 38,06		
2.3	SINAPI	99059	LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	93,00	R\$ 61,49	R\$ 5.718,90	R\$ 76,66	R\$ 7.129,75		
3			PROJETOS				R\$ 4.381,20		R\$ 5.462,04		
3.1	SETOP	PROJ-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	R\$ 908,15	R\$ 1.816,30	R\$ 1.132,19	R\$ 2.264,38		
3.2	SETOP	PROJ-EXE-045	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1,00	R\$ 682,52	R\$ 682,52	R\$ 850,89	R\$ 850,89		
3.3	SETOP	PROJ-EXE-060	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	1,00	R\$ 350,59	R\$ 350,59	R\$ 437,08	R\$ 437,08		
3.4	SETOP	PROJ-EXE-435	DESENVOLVIMENTOEDETALHAMENTODEPROJETOSCOMPLEMENTARES	PR A1	4,00	R\$ 382,95	R\$ 1.531,79	R\$ 477,42	R\$ 1.909,69		
4			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				R\$ 5.407,44		R\$ 6.741,46		
4.1	SETOP	RO-42445	DEMOLIÇÃO DE GUARDA-CORPO, INCLUINDO A REMOÇÃO DO MATERIAL DEMOLIDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DEMOLIDO)	M	93,00	R\$ 58,14	R\$ 5.407,44	R\$ 72,49	R\$ 6.741,46		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG							Data Base:		SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2022 SICRO: OUT/2021		
LOCAL:	RUA BIAS FORTES - MUNICIPIO DE CONGONHAS MG				BDI=	24,67%	PRAZO	60 DIAS				
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA												
CNPJ: 35.028.274/0001-73												
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)			
5			SINALIZAÇÃO				R\$ 45.934,91			R\$ 57.267,05		
5.1	SICRO	5213842	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRANSITO	M	180,00	R\$ 0,10	R\$ 18,00	R\$ 0,12	R\$ 22,44			
5.2	SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UNID.	10,00	R\$ 0,62	R\$ 6,21	R\$ 0,77	R\$ 7,74			
5.3	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	215,00	R\$ 213,54	R\$ 45.910,70	R\$ 266,22	R\$ 57.236,87			
5.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2		R\$ 155,85	R\$ -	R\$ 194,29	R\$ -			
6			TRABALHO EM SOLO (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)				R\$ 22.987,54			R\$ 28.658,56		
6.1	SICRO	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	700,00	R\$ 0,35	R\$ 248,22	R\$ 0,44	R\$ 309,46			
6.2	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	210,00	R\$ 34,52	R\$ 7.250,09	R\$ 43,04	R\$ 9.038,69			
6.3	SICRO	5502825	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	600,00	R\$ 11,43	R\$ 6.855,60	R\$ 14,24	R\$ 8.546,88			
6.4	SICRO	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	810,00	R\$ 2,87	R\$ 2.321,74	R\$ 3,57	R\$ 2.894,52			
6.5	SICRO	4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida	M3	200,00	R\$ 31,56	R\$ 6.311,88	R\$ 39,35	R\$ 7.869,02			
7			TALUDES				R\$ 481.735,94			R\$ 600.580,20		
7.1	SICRO	4413985	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M2	350,00	R\$ 17,26	R\$ 6.040,02	R\$ 21,51	R\$ 7.530,09			
7.2	SICRO	5605938	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	1.083,00	R\$ 19,51	R\$ 21.132,42	R\$ 24,33	R\$ 26.345,78			
7.3	SICRO	5605939	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	465,00	R\$ 23,45	R\$ 10.905,58	R\$ 29,24	R\$ 13.595,98			
7.4	SICRO	2003614	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 1ª categoria	M	322,00	R\$ 104,04	R\$ 33.499,50	R\$ 129,70	R\$ 41.763,82			
7.5	SICRO	2003865	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 2ª categoria	M	138,00	R\$ 116,64	R\$ 16.096,83	R\$ 145,42	R\$ 20.067,92			
7.6	SICRO	5605882	Tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tipo Dywidag ST 95/105, com capacidade de 390 kN - exceto perfuração	M	1.548,00	R\$ 236,42	R\$ 365.977,70	R\$ 294,74	R\$ 456.264,39			
7.7	SICRO	5605910	Protensão de tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tensão de escoamento = 500 MPa e tensão de ruptura = 550 MPa - inclusive ancoragem e grouteamento da cabeça	UND	86,00	R\$ 326,56	R\$ 28.083,91	R\$ 407,12	R\$ 35.012,21			
8			TRANSPORTE				R\$ 12.204,54			R\$ 15.215,41		
8.1	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	704	R\$ 17,34	R\$ 12.204,54	R\$ 21,61	R\$ 15.215,41			
9			SONDAGEM				R\$ 8.981,62			R\$ 11.197,39		
9.1	SETOP	ED-51006	MOBILIZACAO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UNID	2,00	R\$ 703,29	R\$ 1.406,58	R\$ 876,79	R\$ 1.753,58			
9.2	SUDECAP	ED-51007 S	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	80,00	R\$ 75,97	R\$ 6.077,84	R\$ 94,72	R\$ 7.577,25			
9.3	SUDECAP	95.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO (PERCUSSÃO)	UNID	8,00	R\$ 187,15	R\$ 1.497,20	R\$ 233,32	R\$ 1.866,56			
10			FORMA / CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO				R\$ 80.861,95			R\$ 100.810,59		
10.1	SICRO	3108011	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	688,00	R\$ 115,33	R\$ 79.349,55	R\$ 143,79	R\$ 98.925,09			
10.2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	93,00	R\$ 16,26	R\$ 1.512,40	R\$ 20,27	R\$ 1.885,51			

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG						Data Base:		SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2022 SICRO: OUT/2021	
LOCAL:	RUA BIAS FORTES - MUNICÍPIO DE CONGONHAS MG				BDI=	24,67%	PRAZO	60 DIAS		
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA										
CNPJ: 35.028.274/0001-73										
ITEM	FORTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.		CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)	CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)	
11			ESTRUTURAS DE CONCRETO				R\$ 59.918,45		R\$	74.700,33
11.1	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	5,44	R\$ 310,41	R\$ 1.688,65	R\$ 386,99	R\$	2.105,24
11.2	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	118,20	R\$ 492,64	R\$ 58.229,80	R\$ 614,17	R\$	72.595,09
12			FISSURAS				R\$ 3.998,95		R\$	4.985,49
12.1	SICRO	3816196	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	5,61	R\$ 712,82	R\$ 3.998,95	R\$ 888,68	R\$	4.985,49
13			FERRAGEM				R\$ 168.274,25		R\$	209.787,51
13.1	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	11.261,49	R\$ 14,94	R\$ 168.274,25	R\$ 18,63	R\$	209.787,51
14			ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 58.359,71		R\$	72.757,05
14.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	93,00	R\$ 627,52	R\$ 58.359,71	R\$ 782,33	R\$	72.757,05
15			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 49.635,04		R\$	61.880,00
15.1	SICRO	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	M3	35,00	R\$ 8,96	R\$ 313,72	R\$ 11,17	R\$	391,12
15.2	SICRO	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	M3	105,00	R\$ 5,91	R\$ 620,55	R\$ 7,37	R\$	773,64
15.3	SETOP	RO-43836	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	M3	105,00	R\$ 79,29	R\$ 8.325,71	R\$ 98,85	R\$	10.379,67
15.4	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	700,00	R\$ 3,75	R\$ 2.627,00	R\$ 4,68	R\$	3.275,07
15.5	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	700,00	R\$ 2,12	R\$ 1.482,43	R\$ 2,64	R\$	1.848,14
15.6	SETOP	RO-14019	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)	M3	35,00	R\$ 1.036,16	R\$ 36.265,63	R\$ 1.291,78	R\$	45.212,36
16			DRENAGEM				R\$ 28.527,96		R\$	35.565,81
16.1	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X B ASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	200,00	R\$ 58,23	R\$ 11.646,64	R\$ 72,60	R\$	14.519,87
16.2	SINAPI	94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00	R\$ 79,55	R\$ 15.909,72	R\$ 99,17	R\$	19.834,65
16.3	SICRO	2003821	DRENO TIPO BARBACÁ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	UNID	80,00	R\$ 12,15	R\$ 971,60	R\$ 15,14	R\$	1.211,30

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG					Data Base:	SINAPI MAR/2022 SEDECAP: FEV/2020 SETOP: JAN/2022 SICRO: OUT/2021
LOCAL:	RUA BIAS FORTES - MUNICIPIO DE CONGONHAS MG	BDI=	24,67%	PRAZO	60 DIAS		

EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35.028.274/0001-73

ITEM	FORTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)
17			PAISAGISMO			R\$	216.830,02		R\$ 270.321,99
17.1	SINAPI	34630	TELA EM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO 8X10 CM (ZN²AL REVESTIDO COM POLIMERO) FIO 2,7 MM, PARA SOLO REFORÇADO	M2	200,00	R\$ 1.084,15	R\$ 216.830,02	R\$ 1.351,61	R\$ 270.321,99
18			MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			R\$	40.470,42		R\$ 50.454,47
18.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 16,56	R\$ 5.828,36	R\$ 20,64	R\$ 7.266,22
18.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 22,75	R\$ 4.004,62	R\$ 28,37	R\$ 4.992,55
18.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	R\$ 21,28	R\$ 30.637,44	R\$ 26,52	R\$ 38.195,70
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$	81.127,28		R\$ 101.141,38
19.1			CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU 6,23%	%	6,23	R\$ 1.302.203,55	R\$ 81.127,28	R\$ 1.623.457,17	R\$ 101.141,38
20			MOBILIZAÇÃO			R\$	3.906,61		R\$ 4.870,37
20.1	SETOP	MOB-DES-025	OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00 (0,30 %)	%	0,30	R\$ 1.302.203,55	R\$ 3.906,61	R\$ 1.623.457,17	R\$ 4.870,37
TOTAL						R\$	1.387.237,44		R\$ 1.729.468,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG						Data Base: SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2020 SICRO: OUT/2021		
LOCAL:	RUA RECORDAÇÃO Nº 481 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/ MG				BDI=	24,67%			PRAZO
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA									
CNPJ: 35.028.274/0001-73									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.963,15		R\$ 8.680,96
1.1	SETOP	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$ 1.173,38	R\$ 1.173,38	R\$ 1.462,85	R\$ 1.462,85
1.2	SETOP	ED-16357	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 522,08	R\$ 1.044,16	R\$ 650,88	R\$ 1.301,75
1.3	SETOP	ED-16351	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 556,96	R\$ 1.113,92	R\$ 694,36	R\$ 1.388,72
1.4	SETOP	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	2,00	R\$ 623,65	R\$ 1.247,31	R\$ 777,51	R\$ 1.555,02
1.5	SETOP	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UND	2,00	R\$ 679,85	R\$ 1.359,69	R\$ 847,57	R\$ 1.695,13
1.6	SETOP	IIO-SAN-005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	2,00	R\$ 512,35	R\$ 1.024,70	R\$ 638,74	R\$ 1.277,49
2			LEVANTAMENTO E LOCAÇÃO DE OBRA				R\$ 2.803,75		R\$ 3.495,43
2.1	SETOP	LEV-PLA-020	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M²	UNID.	1,00	R\$ 928,41	R\$ 928,41	R\$ 1.157,45	R\$ 1.157,45
2.2	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UNID.	3,00	R\$ 10,18	R\$ 30,53	R\$ 12,69	R\$ 38,06
2.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	30,00	R\$ 61,49	R\$ 1.844,81	R\$ 76,66	R\$ 2.299,92
3			PROJETOS				R\$ 4.381,20		R\$ 5.462,04
3.1	SETOP	PROJ-EXE-090	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	R\$ 908,15	R\$ 1.816,30	R\$ 1.132,19	R\$ 2.264,38
3.2	SETOP	PROJ-EXE-045	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1,00	R\$ 682,52	R\$ 682,52	R\$ 850,89	R\$ 850,89
3.3	SETOP	PROJ-EXE-060	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	1,00	R\$ 350,59	R\$ 350,59	R\$ 437,08	R\$ 437,08
3.4	SETOP	PROJ-EXE-435	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	PR A1	4,00	R\$ 382,95	R\$ 1.531,79	R\$ 477,42	R\$ 1.909,69
4			SINALIZAÇÃO				R\$ 14.105,72		R\$ 17.585,61
4.1	SICRO	5213842	FITA ZEBRADA EM DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRANSITO	M	60,00	R\$ 0,10	R\$ 6,00	R\$ 0,12	R\$ 7,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG						Data Base: SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2020 SICRO: OUT/2021						
LOCAL:	RUA RECORDAÇÃO Nº 481 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/ MG				BDI=	24,67%			PRAZO	60 DIAS			
EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA													
CNPJ: 35.028.274/0001-73													
ITEM	FORTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)				
4.2	SICRO	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES	UNID.	10,00	R\$	0,62	R\$	6,21	R\$	0,77	R\$	7,74
4.3	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	66,00	R\$	213,54	R\$	14.093,52	R\$	266,22	R\$	17.570,39
5			TRABALHO EM SOLO (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)					R\$	23.629,66			R\$	29.459,09
5.1	SICRO	5502985	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	300,00	R\$	0,35	R\$	106,38	R\$	0,44	R\$	132,62
5.2	SICRO	4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	270,00	R\$	34,52	R\$	9.321,55	R\$	43,04	R\$	11.621,17
5.3	SICRO	4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida	M3	450,00	R\$	31,56	R\$	14.201,73	R\$	39,35	R\$	17.705,30
6			TALUDES					R\$	271.262,25			R\$	338.182,65
6.1	SICRO	4413985	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M2	300,00	R\$	17,26	R\$	5.177,16	R\$	21,51	R\$	6.454,37
6.2	SICRO	5605938	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	567,00	R\$	19,51	R\$	11.063,79	R\$	24,33	R\$	13.793,22
6.3	SICRO	5605939	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	243,00	R\$	23,45	R\$	5.699,04	R\$	29,24	R\$	7.105,00
6.4	SICRO	2003614	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 1ª categoria	M	280,00	R\$	104,04	R\$	29.130,00	R\$	129,70	R\$	36.316,37
6.5	SICRO	2003865	Dreno sub-horizontal - DSH 01 - material de 2ª categoria	M	120,00	R\$	116,64	R\$	13.997,24	R\$	145,42	R\$	17.450,36
6.6	SICRO	5605882	Tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tipo Dywidag ST 95/105. com capacidade de 390 kN - exceto perfuração	M	810,00	R\$	236,42	R\$	191.499,96	R\$	294,74	R\$	238.743,00
6.7	SICRO	5605910	Protensão de tirante permanente protendido de aço D = 32 mm, tensão de escoamento = 500 MPa e tensão de ruptura = 550 MPa - inclusive ancoragem e grouteamento da cabeça	UND	45,00	R\$	326,56	R\$	14.695,07	R\$	407,12	R\$	18.320,34
7			TRANSPORTE					R\$	9.153,41			R\$	11.411,55
7.1	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	528	R\$	17,34	R\$	9.153,41	R\$	21,61	R\$	11.411,55
8			SONDAGEM					R\$	8.981,62			R\$	11.197,39
8.1	SETOP	ED-51006	MOBILIZACAO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	UNID	2,00	R\$	703,29	R\$	1.406,58	R\$	876,79	R\$	1.753,58
8.2	SUDECAP	ED-51007 S	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	80,00	R\$	75,97	R\$	6.077,84	R\$	94,72	R\$	7.577,25
8.3	SUDECAP	95.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO (PERCUSSÃO)	UNID	8,00	R\$	187,15	R\$	1.497,20	R\$	233,32	R\$	1.866,56
9			FORMA / CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO					R\$	42.423,19			R\$	52.888,99
9.1	SICRO	3108011	FORMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	363,60	R\$	115,33	R\$	41.935,32	R\$	143,79	R\$	52.280,76
9.2	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDA IME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	30,00	R\$	16,26	R\$	487,87	R\$	20,27	R\$	608,23
10			ESTRUTURAS DE CONCRETO					R\$	34.793,45			R\$	43.376,99
10.1	SICRO	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2,40	R\$	310,41	R\$	744,99	R\$	386,99	R\$	928,78
10.2	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	M3	61,50	R\$	492,64	R\$	30.297,23	R\$	614,17	R\$	37.771,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

OBRA:	SERVIÇOS DE CONTENÇÕES, REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG					Data Base: SINAPI MAR/2022 SEDECAP:FEV/2020 SETOP:JAN/2020 SICRO: OUT/2021	
LOCAL:	RUA RECORDAÇÃO Nº 481 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/ MG	BDI=	24,67%	PRAZO	60 DIAS		

EMPRESA: REMAR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 35.028.274/0001-73

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL S/ BDI (R\$)		CUSTO UNIT. C/ BDI	CUSTO TOTAL C/BDI(R\$)
10.3	SETOP	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	45,00	R\$ 57,00	R\$ 2.565,09	R\$ 71,06	R\$ 3.197,89
10.4	SETOP	ED-48487	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	45,00	R\$ 26,36	R\$ 1.186,14	R\$ 32,86	R\$ 1.478,76
11			FISSURAS				R\$ 4.191,41		R\$ 5.225,43
11.1	SICRO	3816196	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	5,88	R\$ 712,82	R\$ 4.191,41	R\$ 888,68	R\$ 5.225,43
12			FERRAGEM				R\$ 105.680,48		R\$ 131.751,85
12.1	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	7.072,50	R\$ 14,94	R\$ 105.680,48	R\$ 18,63	R\$ 131.751,85
13			ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 18.825,71		R\$ 23.470,02
13.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 " ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4". FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	30,00	R\$ 627,52	R\$ 18.825,71	R\$ 782,33	R\$ 23.470,02
14			DRENAGEM				R\$ 4.679,98		R\$ 5.834,53
14.1	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X B ASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	30,00	R\$ 58,23	R\$ 1.747,00	R\$ 72,60	R\$ 2.177,98
14.2	SINAPI	94286	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,00	R\$ 79,55	R\$ 2.386,46	R\$ 99,17	R\$ 2.975,20
14.3	SICRO	2003821	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 02 - D = 50 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	UNID	45,00	R\$ 12,15	R\$ 546,53	R\$ 15,14	R\$ 681,36
15			PAISAGISMO				R\$ 162.622,52		R\$ 202.741,49
15.1	SINAPI	34630	TELA EM MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO 8X10 CM (ZN?AL REVESTIDO COM POLIMERO) FIO 2,7 MM.PARA SOLO REFORÇADO	M2	150,00	R\$ 1.084,15	R\$ 162.622,52	R\$ 1.351,61	R\$ 202.741,49
16			MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS				R\$ 32.811,06		R\$ 40.905,55
16.1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	R\$ 16,56	R\$ 5.828,36	R\$ 20,64	R\$ 7.266,22
16.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 22,75	R\$ 4.004,62	R\$ 28,37	R\$ 4.992,55
16.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.080,00	R\$ 21,28	R\$ 22.978,08	R\$ 26,52	R\$ 28.646,77
17			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 46.557,32		R\$ 58.043,01
17.1			CONFORME ACORDÃO 2622/2013 TCU 6,23%	%	6.23	R\$ 747.308,55	R\$ 46.557,32	R\$ 931.669,57	R\$ 58.043,01
18			MOBILIZAÇÃO				R\$ 3.730,61		R\$ 4.650,95
18.1	SETOP	MOB-DES-020	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (0,50 %)	%	0.50	R\$ 746.122,42	R\$ 3.730,61	R\$ 930.190,82	R\$ 4.650,95
TOTAL							R\$ 797.596,49		R\$ 994.363,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/065/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/664/2022

Dispensa nº 023/2022

PRC/124/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 35.028.274/0001-73, localizada na Rua Eucaliptos, nº 74, Jardim Ipê, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representada por Reginaldo Fiusa, portador da Carteira de Identidade MG- 3.692.464, SSP/MG e do CPF nº 549.572.066-00, e Marcel Brandão Menezes, portador da Carteira de Identidade MG- 6.058.784, SSP/MG e do CPF nº 850.197.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/256/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento) do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.063.670,86 (hum milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas
Atividade: 1.006 – Construção de Muros de Contenção
449051–Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

REGINALDO FUIA 54957 206600	Assinado de forma digital por REGINALDO FUIA Data: 2022.08.30 17:03:54 -03'00'	MARCEL BRANDAO MENEZES 850 019798649	Assinado de forma digital por MARCEL BRANDAO MENEZES Data: 2022.08.30 18:27:34 -03'00'	SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES	Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES Data: 2022.08.30 12:13:50 -03'00'
-----------------------------------	---	--	---	----------------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de agosto de 2022.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES
Dados: 2022.08.30 12:14:06 -03'00'
Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura (Interina)

REGINALDO FIUSA
Assinado de forma digital por REGINALDO FIUSA
Dados: 2022.08.30 17:01:39 -03'00'
Reginaldo Fiusa
REMAR CONSTRUTORA LTDA

MARCEL BRANDÃO MENEZES
Assinado de forma digital por MARCEL BRANDÃO MENEZES
Dados: 2022.08.30 16:58:11 -03'00'
Marcel Brandão Menezes
REMAR CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.

Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/016/2023

De : Roberto Francisco da Silva

SEMOBI

Para : Simônia Maria de Jesus Magalhães

SEGOV

Data : 17/05/2023

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento nº 237/2022** através do qual a vereadora **Patrícia Monteiro** solicita informação sobre previsão para construção de muro gabião entre o imóvel de número 30 da Travessa Timbiras e a esquina da Rua Dom Pedro II, no Bairro Basílica, vimos informar que foi realizada visita in loco, por técnico responsável pela empresa contratada para construção de muro gabião, para avaliação quanto a construção de gabião no local, contudo, verificou-se que, por questões técnicas, este tipo de muro não é viável para conter o talude em questão.

Contudo, estamos em estudos técnicos para encontrar a melhor solução para o local. Assim que definirmos, informaremos à vereadora.

Quanto aos processos administrativos, foi realizada pesquisa, tomando por base o endereço supracitado e encontrados os requerimentos: 9856/2006, 1525/2017 e 12977/2022 e não estão desaparecidos, estão tramitando normalmente.

Atenciosamente,



Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura